



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DE
PETROLINA

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.358.190/0001-77, localizado na Av. Guararapes, nº. 2.114, Centro, Petrolina/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4.321.944 SSP/PE, CPF/MF nº 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, 151, Condomínio Sol Nascente, Cidade Universitária, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 347/2017**, firmado com a empresa **DUM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.429.236/0001-31, sediada na Av. da Integração, 1220, sala B, Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, neste ato representada por Cícero Taumaturgo Leônidas Durn, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 089.233.774-57, doravante denominada **CONTRATADA**, para alterar o texto constante na cláusula quinta do contrato e cláusulas primeira e segunda, do 1º Termo Aditivo ao referido Ajuste, nos moldes do art. 65, §8º c/c *caput*, art. 116 da Lei nº 8.666/1.993. O presente Apostilamento passará a conter as seguintes modificações:

1. Pelo exposto na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Onde se lê:

5.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia-se:

5.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1. Pelo exposto no 1º Termo Aditivo - na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Onde se lê:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 347/2017 por mais 12 (doze) meses, passando esses a serem contados respectivamente de 02.02.2019 a 01.02.2020 e de 03.01.2020 a 02.01.2020.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIENY DE ANDRADE VASCONCELOS e FREDERICO MELO MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95FD D41B E7EA 0585





SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DE
PETROLINA

Leia-se:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 347/2017 por mais 12 (doze) meses, passando esses a serem contados de 02.02.2019 a 01.02.2020.

2. Pelo Exposto no 1º Termo Aditivo - na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Onde se lê:

2.1 - Com a presente prorrogação, os prazos de execução e vigência do contrato nº. 347/2017 passam a ser até 01 de fevereiro de 2020 e 02 de janeiro de 2020, respectivamente.

Leia-se:

2.1 - Com a presente prorrogação, os prazos de execução e vigência do contrato nº. 347/2017 passam a ser até 01 de fevereiro de 2020.

8. DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai firmado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, conforme o normativo de estilo.

Petrolina/PE, 16 de dezembro de 2019.

Frederico Melo Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIBETTY DE ANDRADE VASCONCELOS e FREDERICO MELO MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://petrolina.10405.com.br/verificacao/> e informe o código 55FD D41B E7EA 5585





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F5FD-D41B-E7EA-0535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIBETY DE ANDRADE VASCONCELOS (CPF 052.168.454-38) em 16/12/2019 10:31:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.400.614-00) em 16/12/2019 10:35:39 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F5FD-D41B-E7EA-0535>